



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 10/2019 - DIESP/COICA/SUBCI/CGDF

Unidade: Companhia Energética de Brasília
Processo n°: 00480-00001195/2019-50
Assunto: Prestação de Contas da CEB Holding 2018
Ordem(ns) de Serviço: 180/2018-SUBCI/CGDF de 27/09/2018

I - INTRODUÇÃO

A inspeção foi realizada no(a) Companhia Energética de Brasília, durante o período de , objetivando Prestação de contas anual da Unidade acima referenciada..

A seguir são apresentados os processos para os quais foram relatadas constatações ou informações:

Processo	Credor	Objeto	Termos
0093-000048/2018	Unicoba Energia S/A (23.650.282/0001-78)	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED	CONTRATO Nº 012/2018 Valor Total: R\$ 3.701.160,00

Os trabalhos de inspeção foram realizados na sede da CEB Holding no período de 07/11/2018 a 19/11/2018, objetivando a análise de atos e fatos da gestão referente ao exercício de 2018.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão dos trabalhos.

A inspeção foi realizada por amostragem, visando à análise das gestões orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Unidade referenciada.

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da Unidade.



Por meio do Processo SEI! 00480-00001195/2019-50 foi encaminhado aos gestores da CEB HOLDING o Informativo de Ação de Controle nº 04/2019 – DIGOV /COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF, de 07/03/2019. As informações encaminhadas constam do presente Relatório de Prestação de Contas Anual.

Na tabela a seguir são listados os Processos analisados para os quais foram constatadas falhas:

Tabela 1 – Processos analisados

Nº do Processo - Objeto	Histórico
093.000.048/2018– Aquisição de Luminárias LED	Contrato nº 013/2018 – Reflett Comércio Ltda – CNPJ nº 12.513.538/0001-89, celebrado em 06/09/2018. Valor: R\$ 836.234,80. Contrato nº 012/2018 – Unicoba Energia S/A – CNPJ nº 12.513.538/0001-89, celebrado em 06/09/2018. Valor: R\$ 836.234,80.

II - RESULTADOS DOS EXAMES

1-Conformidade

1.1 - AUSÊNCIA DE PROVA DE REGULARIDADE FISCAL NO PAGAMENTO DA DESPESA

Classificação da falha: Média

Fato

Verificou-se que a Unidade não evidenciou a prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Distrital, mediante certidão própria emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, do credor Unicoba Energia S/A, CNPJ nº 23.650.282/0001-78 (Contrato nº 012/2018, no valor total de R\$ R\$ 3.701.160,00) no contexto da liquidação e do pagamento da despesa referente à aquisição de luminárias,



objeto da Nota Fiscal nº 000.012.684, emitida em 28/06/2018, no montante de R\$ 566.999,99.

Em manifestação da Unidade, no contexto do Processo SEI nº 00480-00001195/2019-50, a companhia se comprometeu a verificar doravante a situação fiscal de seus credores em atos relacionados à liquidação e ao pagamento da despesa, consoante despacho CEB-H/PR/CJU, decisão a ser conciliada em futuros trabalhos de auditoria a cargo desta Controladoria no âmbito da CEB Holding S.A, razão por que se mantém a impropriedade consignada no presente subitem.

Em 2018:

Causas

Falha administrativa relacionada à liquidação e ao pagamento da despesa.

Consequências

Risco de pagamento irregular da despesa.

Recomendações

Comprovar em seus atos de pagamento relacionados ao Contrato nº 012 /2018, e a outros em vigência, a regularidade fiscal do credor, mediante inserção de certidão negativa emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda.

1.2 - DISPONIBILIDADES E LIQUIDEZ - CAIXA, BANCOS E APLICAÇÕES

Classificação da falha: Não se aplica

Fato

De acordo com as demonstrações financeiras da Companhia, o montante à conta de caixa e equivalentes encerrou o exercício com crescimento nominal de 95,32%.



As aplicações com liquidez imediata, contratadas junto ao Banco de Brasília S.A a taxa de 95% do CDI, responderam por 74%, do disponível, conforme tabela abaixo (em milhares de R\$):

GRUPO CONTAS	SALDO EM R\$ (2018)	SALDO EM R\$ (2017)	VARIAÇÃO EM %
Caixa e Equivalentes de Caixa	179.699	92.001	95,32

1.3 - CONTAS A RECEBER

Classificação da falha: Não se aplica

Fato

A companhia contabilizou em 31/12/2018 o montante de R\$ 622.655.000,00 em contas a receber, 84,7% derivados de créditos junto a consumidores, concessionários e permissionários, crescimento nominal de 10,8% em relação ao exercício de 2017.

O subgrupo consumidores (R\$ 444.764.000,00) respondeu em todas as classes (pessoas físicas, jurídicas e de direito público) por 78,2% dos valores a receber, incluindo créditos contabilizados junto ao Poder Público e Iluminação Pública, totalizando R\$ 117.371.000,00.

Os débitos residenciais apresentaram crescimento nominal de 26,6%, somando R\$ 249.272.000,00 em 31/12/2018 (aumento real de 21,4% em relação a 2017, já descontada a inflação do período).

A decomposição dos valores a receber de consumidores por classes integra a Nota Explicativa nº 6, anexa às demonstrações.

Registre-se que o encerramento do exercício, o grupo Contas a Receber respondeu por 33,8 % do Ativo Circulante da Companhia.

1.4 - PROVISÃO PARA PERDAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA



Classificação da falha: Não se aplica

Fato

A Companhia constituiu o montante de R\$ 157.761.000,00 a título de estimativa para perdas com devedores (valores a receber de consumidores de todas as categorias, vencidos há mais de 90 dias), queda nominal de 9,4% em relação ao contabilizado em 2017.

Ressalte-se que as provisões representaram 25,3% dos créditos a receber de curto prazo pela companhia.

Registre-se que o grupo de créditos a receber denominado Poder Público (valores vencidos há mais de 360 dias), incluindo iluminação pública, respondeu por 39,2% do provisionamento efetivado no exercício (Nota Explicativa nº 6.3).

Os créditos devidos pelo Governo do Distrito Federal foram representados pelos valores a receber de entidades e órgãos da administração pública do Distrito Federal, cujo valor total correspondeu a R\$ 95.304.000,00 em 31/12/2018 contra R\$ 62.325.000,00 em 2017 (Reapresentado), compostos por fornecimento de energia elétrica, serviços de manutenção e obras de iluminação pública, conforme Nota Explicativa nº 6.4.

1.5 - VALORES A RECEBER - "PARCELA A"

Classificação da falha: Não se aplica

Fato

O saldo dos ativos financeiros setoriais somou R\$ 392.433.000,00, conforme tabela analítica constante da Nota Explicativa nº 8, integrante das demonstrações do exercício.

A "Parcela A", representada pelos custos não gerenciais da empresa (custos setoriais, encargos de transmissão e compra de energia para revenda), representou 58% do agregado financeiro, já descontadas as amortizações no período e somadas as atualizações.

1.6 - OUTROS CRÉDITOS



Classificação da falha: Não se aplica

Fato

A companhia registrou saldo de R\$ 140.705.000,00 à conta de outros créditos a receber, dos quais R\$ 40.041.000,00 derivados de serviços em curso e R\$ 48.832.000,00 resultante de venda de terreno pertencente à CEB Geração S.A, de acordo com a Nota Explicativa nº 9.

1.7 - ATIVO FINANCEIRO INDENIZÁVEL - ATIVO NÃO CIRCULANTE

Classificação da falha: Não se aplica

Fato

O saldo à conta de investimentos em infraestrutura não depreciável até o final da concessão (2045), restituível pelo Poder Concedente, somou no exercício R\$ 144.450.000,00, de acordo com a Nota Explicativa nº 11.

1.8 - INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Classificação da falha: Não se aplica

Fato

Na tabela a seguir, apresentamos os saldos (em milhares de R\$) e respectivas variações percentuais à conta de Investimento, Imobilizado e Intangível (softwares) conforme os dados constantes das Notas Explicativas nº 14, 15 e 16:

CONTA	2018	2017	VARIAÇÃO (%)
Investimentos	613.426	596.693	2,8
Imobilizado	102.560	104.066	(1,4)
Intangível	920.106	960.373	(4,2)

1.9 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP



Classificação da falha: Não se aplica

Fato

O saldo à conta de obrigações a repassar ao Tesouro do Distrito Federal, relativamente à Contribuição de Iluminação Pública (Lei Complementar nº 673/2002), somou R\$ 100.259.000,00, R\$ 96.866.000,00 dos quais inscritos no Passivo Circulante, conforme quadro analítico constante da Nota Explicativa nº 19.

Registre-se que a Lei nº 5.434 autorizou o parcelamento, em 60 parcelas mensais e sucessivas, do saldo arrecadado e não repassado da CIP referente aos exercícios de 2013 e 2014, os quais são corrigidos pelo INPC, a partir do segundo mês subsequente ao da sua arrecadação, até o mês de início do pagamento do parcelamento.

Em 31/12/2018, a companhia contabilizava o montante de R\$ 81.735.000,00 a repassar ao GDF, a título de parcelamento.

1.10 - DEBÊNTURES

Classificação da falha: Não se aplica

Fato

A Companhia registrava em 31/12/2018 o montante de R\$ 247.778.000,00 em obrigações tituladas em debêntures contabilizado no Passivo Circulante, resultante de operações autorizadas em 2015 pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Os recursos captados foram aplicados em diferentes exercícios em investimentos na infraestrutura de distribuição de energia, efetivação e cumprimento de obrigações setoriais e baixa de obrigações junto a fornecedores e credores bancários (Terceira Emissão).

Originalmente, os títulos incluíram carência de 12 meses, com remuneração à Taxa DI (100%), capitalizada exponencialmente com sobretaxa (spread) de 6,8%.

As operações de custódia das debêntures são restritivas ao agente fiduciário “CreditSuisse”.



O saldo remanescente das obrigações foi contabilizado à conta do Não Circulante (R\$ 15.019.000,00).

A garantia às operações inclui a cessão fiduciária de direitos de créditos presentes e futuros e alienação fiduciária de bens imóveis (Nota Explicativa nº 21).

1.11 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Classificação da falha: Não se aplica

Fato

As obrigações de curto prazo com empréstimos e financiamentos encerraram o exercício com saldo de R\$ 86.069.000,00, queda nominal de 31,2% em relação a 2017.

A companhia contabilizou ainda o montante de R\$ 188.194.000,00 de obrigações de longo prazo, a título de empréstimos e financiamento.

Os saldos por instituição credora da companhia constam de quadro analítico no contexto da Nota Explicativa nº 22.

1.12 - FORNECEDORES

Classificação da falha: Não se aplica

Fato

As obrigações de curto prazo com fornecedores encerraram o exercício com saldo de R\$ 488.018.000,00, crescimento nominal de 3,57% em relação a 2017.

A companhia registrava ainda saldo de R\$ 36.880.000,00 com obrigações de longo prazo com fornecedores.

1.13 - PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS, CÍVEIS, FISCAIS E REGULATÓRIOS



Classificação da falha: Não se aplica

Fato

Na tabela abaixo, relacionamos as provisões passivas (em milhares de R\$) constituídas pela companhia em 31/12/2018:

PROVISÃO	2018	2017	VARIAÇÃO (%)
Circulante – Curto Prazo	6.478	4.013	61,4
Não Circulante – Longo Prazo	44.294	75.166	(41)

As provisões contabilizadas pela companhia constam da Nota Explicativa nº 26.

1.14 - BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO - PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Classificação da falha: Não se aplica

Fato

A conta Benefícios Pós-Emprego do Passivo Não Circulante, que inclui obrigações previdenciárias e de assistência à saúde a empregados da companhia, encerrou o exercício com saldo de R\$ 204.345.000,00, variação nominal de 22,8% em relação a 2017.

A Companhia também registrou à conta de benefícios pós-emprego obrigações de curto prazo no montante de R\$ 2.814.000,00 (Passivo Circulante).

Registre-se que o planejamento dos trabalhos de auditoria a cargo desta Controladoria não integrou o exame atuarial dos planos previdenciários e de assistência à saúde de funcionários da CEB S.A.

A análise atuarial dos benefícios pós-emprego integram a Nota Explicativa nº 25.

1.15 - RECEITAS E RESULTADO DO EXERCÍCIO



Classificação da falha: Não se aplica

Fato

A análise do resultado consolidado do exercício revelou queda nominal de 25,6% no lucro operacional da companhia.

A operação no exercício foi significativamente influenciada pelas seguintes variações em relação aos dados de 2017:

- 1) Incremento de 53,7% do custo com serviços a terceiros;
- 2) Aumento de 26,6% da despesa com vendas;
- 3) Queda de 27,7% das despesas gerais e administrativas;
- 4) Crescimento de 153,7% do grupo outras receitas operacionais.

Ao final do exercício, a Unidade registrou resultado líquido consolidado (lucro do exercício) de R\$ 115.710.000,00 contra R\$ 155.552.000,00 contabilizados em 2017.

1.16 - INDICADORES DE RENTABILIDADE

Classificação da falha: Não se aplica

Fato

A tabela a seguir resume os indicadores de rentabilidade (margem) da companhia:

ÍNDICE	2018	2017	DEFINIÇÃO DA MÉTRICA
Margem Bruta	14,68	18,64	Razão entre o Lucro Bruto e as Receitas Operacionais Líquidas.
Margem Líquida	4,46	5,7	Razão entre o Lucro Líquido e as Receitas Operacionais Líquidas
Margem Operacional	9,12	8,4	Razão do Lucro Operacional e as Receitas Operacionais Líquidas



1.17 - INDICADORES DE LIQUIDEZ IMEDIATA E CORRENTE

Classificação da falha: Não se aplica

Fato

Na tabela a seguir, apresentam-se os indicadores financeiros de liquidez da companhia, conforme cálculos realizados pela equipe com base nas demonstrações do exercício:

ÍNDICE	2018	2017	DEFINIÇÃO
Liquidez Imediata	9,3	5,5	Razão disponibilidades e obrigações de curto prazo (%)
Liquidez Corrente	0,96	1,0	Razão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
Solvência Geral	1,26	1,26	Razão dos Ativos em relação aos Passivos

1.18 - PARECER CONSELHO FISCAL

Classificação da falha: Não se aplica

Fato

Compõe as demonstrações financeiras da companhia relatório do Conselho Fiscal, o qual aprovou a apresentação das demonstrações financeiras do exercício à assembleia-geral da CEB S.A, conforme manifestação abaixo:

“O Colegiado tomou conhecimento do parecer da BDO Auditores Independentes, emitido sem ressalvas e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário. Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por maioria, à exceção dos Conselheiros Luis Antonio Esteves Noel e Oldair Geraldo Gomes, que apresentaram voto conjunto apartado, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Energética de Brasília – CEB”.

1.19 - RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Classificação da falha: Não se aplica



Fato

Integra ainda as demonstrações financeiras parecer da auditoria independente, emitido por BDO Auditores Independentes em 29/03/2019, segundo o qual as demonstrações financeiras da companhia “*apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética de Brasília - CEB e da Companhia Energética de Brasília - CEB e suas controladas em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)*”.

1.20 - EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Classificação da falha: Não se aplica

Fato

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas nas Demonstrações Financeiras da Empresa.

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual da CEB Holding S/A:

Eficiência e Eficácia por Gestão		
	Grau de Eficácia	Grau de Eficiência
Gestão Orçamentária	Eficaz	Eficiente
Gestão Financeira	Eficaz	Eficiente
Gestão Patrimonial	Eficaz	Eficiente
Gestão Contábil	Eficaz	Eficiente

III - CONCLUSÃO



Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatados:

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Conformidade	1.1	Média
Conformidade	1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20	Não se aplica

Brasília, 11/04/2019.

Diretoria de Inspeção de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas-
DIESP



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 12/04/2019, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <http://saeweb.cg.df.gov.br//validacao> e informe o código de controle **7A82C3E6.4302B73C.772D1F09.BF90D4A4**